



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 94^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, o Juiz Eleitoral, Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira; e, presencialmente, a Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis e os Juízes Eleitorais, Dr. Victor André Liuzzi Gomes, Dr. Pedro de Araújo Ribeiro, Dr. Fabrício Frota Marques e Dr. Marcelo Pires Soares, bem como o douto representante ministerial, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, o desembargador presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Pedro de Araújo Ribeiro, pediu a dispensa da sua leitura com a anuênciados demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0600055-47.2021.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA, REGINA SELMA LOPES DE SOUZA E MIGUEL CAPOBIANGO NETO

ADVOGADOS: YURI DANTAS BARROSO – OAB/AM 4237-A E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, APROVAR, COM RESSALVAS, AS CONTAS ANUAIS DO MDB. DETERMINANDO-SE A DEVOLUÇÃO DOS SEGUINTESS VALORES: R\$ 669,15 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), POR UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE RECURSOS ADVINDOS DO FUNDO PARTIDÁRIO; R\$ 1.926,05 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS), POR IRREGULARIDADE NAS ENTRADAS DE RECURSOS NA CONTA CORRENTE RELATIVA A OUTROS RECURSOS, PROVENIENTES DE SOBRAS DE CAMPANHA E, POR FIM, RESERVA E DESTINAÇÃO DO MONTANTE DE R\$ 1.846,59 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) A CANDIDATURAS FEMININAS NAS ELEIÇÕES IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTES AO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROFERIDA NA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 2. DA EC-117-2022 C-C ARTIGO 44, INCISO V, DA LEI N. 9.096-95 E ARTIGO 22, §9., DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.604-2019, COM AS ALTERAÇÕES DADA PELA RESOLUÇÃO TSE N. 23.703-2022, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 94^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023

2º PJE N.º 0600111-46.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO – PRTB, JOSE NILMAR ALVES DE OLIVEIRA E MICHELA PATRICIA DANTAS DE OLIVEIRA

ADVOGADA: RIVEA KARINA MARTINS ARAGAO – OAB/AM 14979

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, APROVAR, COM RESSALVAS, AS CONTAS ANUAIS DO PRTB, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE N.º 0602158-90.2022.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTES: RONALDO LAZARO TIRADENTES E REDE DE RADIO E TELEVISAO TIRADENTES LTDA

ADVOGADO: RONALDO LAZARO TIRADENTES – OAB/AM AM4113-A

EMBARGADO: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA

ADVOGADOS: YURI DANTAS BARROSO – OAB/AM 4237-A E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE, PORÉM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO TIRADENTES E POR RONALDO LÁZARO TIRADENTES, MANTENDO-SE INALTERADO O ACÓRDÃO EMBARGADO QUE CONDENOU OS EMBARGANTES AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), CADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4º PJE N.º 0602548-60.2022.6.04.0000

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: SILAS CAMARA

ADVOGADOS: MARCO AURELIO DE LIMA CHOY – OAB/AM 4271-A E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PEDRO DE ARAUJO RIBEIRO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 94ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023

EM 12.12.2023: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO PELA PROCEDÊNCIA DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO. ANTECIPARAM OS VOTOS A DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS E O JUÍZES DO TRIBUNAL, DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES E DR. MARCELO PIRES SOARES PARA ACOMPANHAR INTEGRALMENTE O VOTO DO RELATOR.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS, CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; E JUÍZES DO TRE/AM: VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

5º PJE N.º 0601853-09.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADOS: MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA – OAB/AM 11940 E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR DESAPROVADAS AS CONTAS DO CANDIDATO MARCEL ALEXANDRE DA SILVA RELATIVAS À SUA CAMPANHA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL NO PLEITO 2022. DETERMINANDO-SE: 1) COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 79, §§ 1º E 2º, DA RES. TSE 23.607/2019, O RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL DA QUANTIA DE R\$106.077,35 (CENTO E SEIS MIL SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); E 2) O RECOLHIMENTO DA QUANTIA DE R\$15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) À AGREMIAÇÃO PARTIDÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 50, §1º, DA RES. TSE 23.607-2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO, ÀS 11H. E, PARA CONSTAR, EU, LHUANA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIA, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 94ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

EXCELENTESSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)

Assinado com certificado digital por RAFAEL DA SILVA ROCHA, em 25/01/2024 21:58. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaoDocumento>. Chave d56c14ae.22727d3b.6033e18c.722620bd

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/01/2024 14:05:55
Por: JORGE MANOEL LOPES LINS